



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO

INFORME PEDAGÓGICO EEC-TAU Nº 36/2026

Data:	07/04/2026
Tema:	CONVIVA
Assunto:	1) Proteção de Vítimas em Situações de Violência Intrafamiliar – orientações complementares
Interessado:	Equipe Gestora, Professor Orientador de Convivência, Psicólogos Escolares e Docentes da Rede Estadual
Referência:	Boletim Semanal Subsecretaria no 13, de 02/04/2026
Ponto Focal:	Supervisor Marco Polo e PEC Marisa

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conforme o Decreto Estadual nº 69.665/2025, e com base nas informações do Boletim da Subsecretaria nº 13 de 02/04/2026, encaminha as orientações abaixo para ciência e providências, conforme o caso requer.

Prezados,

Considerando as diretrizes estabelecidas no **DOC – Protocolo 179 (3ª versão)**, reforçamos às equipes escolares a importância de observar, com rigor técnico e sensibilidade institucional, os procedimentos de proteção em situações em que **os agressores sejam integrantes do núcleo familiar do estudante**.

Importante

Quando houver suspeita ou confirmação de que os responsáveis legais ou familiares são os autores da violência, não é orientada a comunicação direta à família, uma vez que tal ação pode:

- agravar a situação de risco;
- inibir ou interromper relatos;
- expor a vítima a retaliações;
- comprometer potencial investigação criminal (quando couber);
- promover situações de fuga dos agressores;
- configurar revitimização institucional.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO

Destacamos, inicialmente, que a 3ª versão do referido protocolo foi concebida prioritariamente para orientar a atuação das unidades escolares frente a ocorrências que se manifestam no ambiente escolar ou que possuem relação direta com a convivência escolar. No entanto, o próprio documento reconhece que a escola, enquanto espaço de escuta qualificada e proteção, é frequentemente a primeira instituição a identificar **situações de violência vivenciadas no ambiente familiar**, conforme exemplificado na **categoria 4.48 – Violência Doméstica / Maus-tratos (p. 196)**.

Nesses casos, é imprescindível que a atuação da equipe escolar esteja pautada pelos princípios da **proteção integral, do sigilo e da não revitimização**, amplamente abordados no Protocolo.

Conforme disposto nas orientações sobre acolhimento (pp. 20 a 22), deve-se evitar a revitimização, compreendida como qualquer prática que exponha novamente a vítima ao sofrimento ou a situações potencialmente geradoras de dor, constrangimento ou risco. Ainda nesse sentido, o documento orienta que o atendimento deve garantir escuta qualificada, respeito à dignidade e preservação da integridade emocional do estudante.

Adicionalmente, o Protocolo estabelece, como um dos pilares do acolhimento, a **preservação do sigilo (p. 22)**, determinando que as informações devem ser restritas aos profissionais diretamente envolvidos no atendimento e encaminhamento do caso, evitando exposições indevidas que possam comprometer a segurança da vítima

Atenção

Diante de situações de violação grave de direitos, especialmente quando o possível autor for responsável ou familiar do estudante, a unidade escolar deve, de forma imediata, acionar os equipamentos da rede de proteção e adotar as providências necessárias para **resguardar a integridade do estudante**, prevenindo a repetição da violência (revitimização). Por exemplo, nos casos de relato espontâneo de violência sexual, sobretudo em contexto intrafamiliar, é imprescindível o acionamento da rede competente, a fim de que sejam realizadas as devidas avaliações quanto à segurança do estudante, inclusive sobre o retorno ao ambiente onde ocorreu a violação, cabendo essa análise à equipe regional, em articulação com os demais órgãos responsáveis.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO

Nessas situações, a atuação da escola deve ocorrer em articulação com a **rede protetiva**, conforme orientado na seção 1.3 do Protocolo (pp. 25 a 42), priorizando o acionamento de órgãos competentes, tais como:

- Conselho Tutelar;
- UBS ou Pronto Socorro (em caso de necessidade de atendimento médico)
- Delegacia de Polícia (em se tratando de ato criminal)
- CREAS (em casos de violação de direitos já instalada);
- Demais serviços especializados da rede de proteção.

O documento orientador também explicita que, em casos de violência doméstica, abuso ou outras formas de violação de direitos, se faz necessário a atuação e o **diálogo intersetorial**, com encaminhamento para atendimento especializado (p. 34), reforçando que a escola não deve atuar de forma isolada, tampouco transferir à família a condução de situações em que ela própria possa ser a origem do risco.

Reitera-se, portanto, que o papel da unidade escolar, nessas circunstâncias, é assegurar a proteção do estudante, realizar os registros devidos na Plataforma Conviva, proceder aos encaminhamentos adequados e manter acompanhamento contínuo, em articulação com a Unidade Regional de Ensino e os serviços da rede.

Por fim, orienta-se que as equipes escolares utilizem o DOC - Protocolo 179 (3ª versão) como documento norteador para estudo e consulta permanente, considerando que suas diretrizes permitem responder, com segurança e respaldo institucional, às situações complexas que envolvem a proteção de crianças e adolescentes.

A atuação cuidadosa, técnica e articulada é fundamental para garantir que a escola permaneça como um espaço seguro, acolhedor e comprometido com a defesa dos direitos de seus estudantes.

Conviva Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar

Programa Psicólogos na Escola e Rede Protetiva

Coordenadoria de Proteção Escolar (COPES)

Diretoria de Clima, Convivência e Proteção Escolar (DICLIPE)



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO

Data:	07/04/2026
Tema:	CONVIVA
Assunto:	2) Primeiro episódio de 2026 do ConvivaCast
Interessado:	Equipe Gestora, Professor Orientador de Convivência, Psicólogos Escolares e Docentes da Rede Estadual
Referência:	Boletim Semanal Subsecretaria no 13, de 02/04/2026
Ponto Focal:	Supervisor Marco Polo e PEC Marisa

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conforme a Resolução SEDUC nº 69.665/2025, e com base nas informações do e-mail enviado pela SEDUC à URE em 06/03/2026, encaminha as orientações abaixo para ciência e providências, conforme o caso requer.

Prezados,

Já está no ar o **primeiro episódio de 2026 do ConvivaCast**, programa que amplia os diálogos e as formações da rede estadual de ensino.

Sugerimos como material de apoio para os próximos encontros de ATPC.

Apresentado por Joyce Feliciano, formadora do Conviva, o episódio conta com a participação de Bruna Varejão, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo. A conversa contempla a temática da **Justiça Restaurativa** e como essa abordagem pode contribuir para superar a ideia de punição no ambiente escolar, destacando práticas baseadas no diálogo e na construção de soluções coletivas para os conflitos.

Acesse o link <https://www.youtube.com/watch?v=DPqdDx6SXIE> e saiba mais sobre esse tema importante para a convivência e o fortalecimento do ambiente escolar.



EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO

Data:	07/04/2026
Tema:	CONVIVA – Plano de ação da URE
Assunto:	3) Solicitação de Boas Práticas
Interessado:	Equipe Gestora, Professor Orientador de Convivência, Psicólogos Escolares e Docentes da Rede Estadual
Referência:	Plataforma Conviva
Ponto Focal:	Supervisor Marco Polo e PEC Marisa

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conforme a Resolução SEDUC nº 69.665/2025, e com base nas informações da Plataforma Conviva e do Plano de Ação da URE em 01/04/2026, encaminha as orientações abaixo para ciência e providências, conforme o caso requer

Prezados,

Considerando a análise dos dados registrados na Plataforma Conviva, observa-se que, pelo segundo mês consecutivo, as ocorrências mais recorrentes nas unidades escolares estão relacionadas à **indisciplina, ao uso inadequado de dispositivos eletrônicos e à agressão física**, situações que impactam diretamente o clima escolar e o processo de ensino e aprendizagem.

Diante desse cenário, solicitamos às unidades escolares o **fortalecimento e o compartilhamento de boas práticas pedagógicas e de gestão da convivência**, com o objetivo de prevenir e reduzir tais ocorrências. Recomenda-se a implementação e/ou intensificação de ações como:

- Construção e retomada periódica de **combinados de convivência** em sala de aula;
- Organização de **rotinas claras para o uso de dispositivos eletrônicos**, com orientação e acompanhamento dos estudantes;
- Realização de **rodas de conversa e práticas restaurativas**, promovendo a escuta ativa, o diálogo e a mediação de conflitos;
- Desenvolvimento de **ações de educação socioemocional**, com apoio da equipe escolar e do psicólogo, quando disponível;
- Envolvimento do **grêmio estudantil e líderes de turma** no protagonismo de ações de convivência;
- Fortalecimento da parceria com as **famílias e a rede protetiva**, quando necessário.

Solicita-se, ainda, que as unidades escolares, **registrem e compartilhem** no [Padlet Conviva](#) as **experiências exitosas** desenvolvidas, contribuindo para a construção coletiva de estratégias eficazes voltadas à promoção de um ambiente escolar mais



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO

acolhedor, seguro e respeitoso, bem como a **socialização dessas práticas na Formação Conviva, que ocorrerá no mês de abril.** As escolas que desenvolveram boas práticas relacionadas à **indisciplina, ao uso inadequado de dispositivos eletrônicos e à agressão física**, e que tenham interesse em compartilhá-las, deverão entrar em contato com a PEC Conviva, Marisa, para organização das apresentações, que poderão ser realizadas, preferencialmente, por meio de exposição em PowerPoint.

Contamos com o comprometimento de todos para o fortalecimento da convivência escolar.

Julio Cesar Domiciano
RG 44.320.699-5
Coordenador de Equipe Curricular

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos
RG 22.980.637-5
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino